

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pasoutto da Rocha
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| Atos da Prefeita..... | 1 |
| Despachos da Prefeita..... | ... |
| Atos do Vice-Prefeito..... | ... |
| Despachos do Vice-Prefeito..... | ... |
| Procuradoria Geral do Município..... | ... |
| Secretaria Municipal de Governo..... | ... |
| Assessoria Particular..... | ... |
| Secretaria de Comunicação Social..... | ... |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais) | |
| Fazenda..... | 1 |
| Administração e Gestão de Pessoas..... | ... |
| Controle Orçamentário e Auditoria..... | 3 |
| Desenvolvimento Econômico e Turismo..... | 3 |
| Agricultura..... | ... |
| Trabalho e Renda..... | ... |
| Defesa do Consumidor (Procon)..... | ... |
| Saúde..... | 6 |
| Defesa Civil..... | ... |
| Família e Assistência Social..... | 6 |
| Educação, Cultura e Esportes..... | 6 |
| Justiça e Assistência Judiciária..... | ... |
| Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica..... | ... |
| Relações Institucionais..... | ... |
| Pesca e Aquicultura..... | ... |
| Direitos do Idoso..... | ... |
| Paz e Defesa Social..... | 6 |
| Infraestrutura | |
| Obras, Urbanismo e Infraestrutura..... | 6 |
| Meio Ambiente..... | 6 |
| Limpeza Pública, Praças e Jardins..... | 6 |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO | 7 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 8 |

Atos da Prefeita

Decreto nº 62/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 800.494,12 (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

| | |
|--|-------------------|
| 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 476.494,12 |
| TOTAL DA UG | 476.494,12 |
| 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS | |
| 25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS | |
| 1.04.123.0018.2077 - APOIO FINANCEIRO | |
| FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU | 314.000,00 |
| TOTAL DA UG | 314.000,00 |
| 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| TOTAL DA UG | 10.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

| | |
|--|-------------------|
| 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.10.122.0031.3322 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DAS UNID. PRE HOSPITALARES | |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 476.494,12 |
| TOTAL DA UG | 476.494,12 |
| 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS | |
| 25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS | |
| 1.22.661.0020.1894 - EQUALIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS | |
| FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 314.000,00 |
| TOTAL DA UG | 314.000,00 |
| 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.08.306.0103.3561 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DO BANCO MUNIC. DE ALIMENTOS | |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 10.000,00 |
| TOTAL DA UG | 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de março de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1809415

Portaria Nº169/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 941/2014, que nomeou **Eliania Miranda Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", **Simbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1809399

Portaria Nº170/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Elisângela Brasil da Silva Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", **Simbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1809400

Portaria Nº171/2015

Dispõe sobre a composição dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA).

CONSIDERANDO, que a Portaria nº.1247/14, nomeou a servidora LÍVIA LOUZADA DE MORAES como Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA) e, que a mesma não pertence mais ao quadro de servidores da PMCG, o que tornou sem efeito a sua designação;

CONSIDERANDO, o Art. 3º, §1º, do Decreto Nº. 136/2012, o qual determina que a nomeação dos membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

EFETIVAR A NOMEAÇÃO dos servidores abaixo, para comporem a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA)**, nos termos do Decreto Nº. 136/2012 e da Portaria nº.1247/14, como segue:

Art. 1º - Fica indicado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), como PRESIDENTE a Srª. **Patrícia de Mello Fantinatti**, representando a Secretaria de Meio Ambiente.

Art.2º -Ficam nomeados os servidores abaixo, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), como membros Titulares e Suplentes, passando a mesma a ter a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR - Guilherme Bastos Cassiano
André Luiz Gomes de Oliveira
Patrícia de Mello Fantinatti.

SUPLENTE - Marcos Geovane Manhães Ribeiro
Roger Rangel Coutinho
Carlos Henrique de Oliveira Precioso

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR - Leonam de Menezes Rodrigues
SUPLENTE - Francisco José Martins Barreto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR - Auxiliadora Astolfo Lima
SUPLENTE - Gustavo de Souza Cardoso

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1809401

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 002/2015

Nomeia como contribuintes substitutos tributários as pessoas jurídicas que elenca, na condição de contratantes, como responsáveis pelo pagamento do ISSQN sobre os serviços tomados, conforme artigo 1º e 2º da Lei 8.617 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 8.617 de 30 de janeiro de 2015 e;

Considerando a necessidade de simplificar e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias relativas à retenção do ISSQN na fonte, do seu recolhimento e do fornecimento de informações relativas aos serviços tomados para uma melhor administração tributária do município;

Considerando a necessidade de racionalizar o sistema de arrecadação no Município retirando quaisquer dúvidas dos contribuintes sobre a responsabilidade do recolhimento do ISSQN;

Considerando o que dispõe os dispositivos da legislação municipal mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam expressamente designados como contribuintes substitutos, na condição de contratantes serviços tributados previstos na Lista de Serviços, como responsáveis pelo pagamento do ISSQN sobre os serviços tomados conforme artigos 1º e artigo 2º da Lei nº 8.617 de 30 de janeiro de 2015 e Lei nº 7.529 de 19 de dezembro de 2003, as pessoas jurídicas elencadas no Anexo I desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da competência 01 de abril de 2015. .

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2015.

Walter Jobe
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

Listas das empresas eleitas como substitutas tributárias do ISSQN no Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

| Inscrição | CNPJ | RAZAO SOCIAL |
|-----------|--------------------|---|
| 83866 | 08.741.705/0001-71 | A. C. & S. F. SERVIÇOS TECNICOS INDUSTRI... |
| 53196 | 01.489.983/0001-34 | A.V.M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA |
| 105502 | 15.209.117/0012-00 | AEROLEO TAXI AEREO S/A |
| 100169 | 11.643.096/0001-22 | AGILA ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS LTDA |
| 53301 | 01.280.003/0001-99 | AGUAS DO PARAIBA S/A |
| 70496 | 05.627.254/0001-58 | ALCOOL QUIMICA CANABRAVA S/A |
| 20361 | 33.050.071/0173-95 | AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A |
| 9380 | 28.947.885/0002-30 | ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À M... |
| 55031 | 28.638.393/0005-06 | ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇ... |
| 7621 | 33.646.001/0005-90 | ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTR... |
| 104048 | 75.315.333/0102-52 | ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚST... |
| 101423 | 02.223.966/0065-88 | ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LT... |
| 104734 | 14.762.268/0001-75 | ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E C... |
| 15429 | 30.069.314/0032-08 | AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA |
| 70597 | 30.069.314/0032-08 | AUTOPISTA FLUMINENSE S/A |
| 70598 | 09.324.949/0001-11 | AUTOPISTA FLUMINENSE S/A |
| 66765 | 07.887.584/0001-08 | AVENIDA 28 |
| 64766 | 60.746.948/3820-58 | BANCO BRADESCO S/A |
| 56218 | 60.746.948/5769-28 | BANCO BRADESCO S/A |
| 82153 | 60.746.948/5298-49 | BANCO BRADESCO S/A |
| 104184 | 60.746.948/7485-67 | BANCO BRADESCO S/A |
| 1920 | 60.746.948/0049-67 | BANCO BRADESCO SA |
| 103882 | 60.746.948/6697-72 | BANCO BRADESCO SA |
| 59069 | 00.000.000/4839-90 | BANCO DO BRASIL S.A. |
| 109641 | 00.000.000/7223-08 | BANCO DO BRASIL S.A. |
| 7249 | 00.000.000/0005-15 | BANCO DO BRASIL S.A-AGÊNCIA CAMPOS DE GO... |
| 42211 | 00.000.000/3843-13 | BANCO DO BRASIL S.A-AGÊNCIA PELINCA-CAMP... |
| 101936 | 00.000.000/5677-44 | BANCO DO BRASIL S/A |
| 100218 | 00.000.000/6880-29 | BANCO DO BRASIL SA |
| 48851 | 60.701.190/1488-61 | BANCO ITAU SA |
| 10756 | 17.184.037/0150-60 | BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A |
| 32345 | 90.400.888/0471-06 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A |
| 69655 | 90.400.888/1275-68 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A |
| 37118 | 28.598.795/0001-09 | BARCELOS & CIA LTDA |
| 60387 | 28.598.795/0007-96 | BARCELOS & CIA LTDA |
| 68057 | 28.598.795/0011-72 | BARCELOS & CIA. LTDA |
| 110289 | 28.598.795/0018-49 | BARCELOS & CIA. LTDA |
| 58608 | 28.598.795/0005-24 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 58784 | 28.598.795/0004-43 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 54625 | 28.598.795/0002-81 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 100964 | 28.598.795/0013-34 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 60386 | 28.598.795/0006-05 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 60388 | 28.598.795/0008-77 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 109472 | 28.598.795/0017-68 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 61283 | 28.598.795/0009-58 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 63930 | 28.598.795/0010-91 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 110277 | 28.598.795/0016-87 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 109474 | 28.598.795/0019-20 | BARCELOS & CIA. LTDA. |
| 83236 | 28.598.795/0012-53 | BARCELOS E CIA LTDA |
| 56180 | 28.598.795/0003-62 | BARCELOS E CIA. LTDA. |
| 55672 | 02.349.596/0001-65 | BEDAIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| 61289 | 05.308.034/0001-61 | BEDALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS... |
| 101606 | 07.898.948/0003-17 | BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA |
| 42480 | 32.179.822/0001-78 | BRACOM CAMPOS VEICULOS S.A. |
| 66099 | 92.682.038/0125-40 | BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS |
| 3023 | 33.055.146/0035-32 | BRADESCO SEGUROS S/A |
| 63793 | 48.740.351/0032-61 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA |
| 16964 | 48.740.351/0032-61 | BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES... |
| 67751 | 01.149.953/0079-49 | BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAM. E IN... |
| 101664 | 45.242.914/0246-24 | C&A MODAS LTDA |
| 100048 | 33.719.485/0066-72 | CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO... |
| 112409 | 00.360.305/5143-02 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| 109152 | 00.360.305/4337-28 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| 24344 | 00.360.305/0180-70 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| 56683 | 00.360.305/4120-54 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| 46974 | 00.360.305/2524-21 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| 68259 | 00.360.305/3239-73 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| 23019 | 28.972.982/0001-00 | CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS |
| 100114 | 30.407.977/0001-99 | CAMPOS CAMARA MUNICIPAL |
| 101335 | 12.475.957/0001-73 | CANABRAVA AGRICOLA SA |
| 84139 | 11.235.729/0001-63 | CANABRAVA ENERGETICA S/A |
| 65046 | 07.078.989/0001-03 | CARDIOBEDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| 47593 | 36.572.972/0001-06 | CARDIOPRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO... |
| 103452 | 02.961.306/0002-10 | CDG CENTRO COMERCIAL LTDA |
| 56413 | 02.931.668/0001-88 | CECM DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO NO... |
| 84215 | 29.116.894/0001-61 | CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS ... |
| 4925 | 28.955.961/0001-79 | CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIA... |
| 60030 | 28.955.961/0002-50 | CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIA... |
| 51420 | 39.695.945/0001-00 | CEPLIN INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIA... |
| 110770 | 73.410.326/0072-54 | CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A |
| 57441 | 28.053.619/0041-70 | CHOCOLATES GAROTO S/A |
| 70510 | 10.362.748/0001-98 | CINTILOG DIAGNÓSTICOS LTDA |
| 36091 | 30.412.068/0001-49 | CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE LÍLIA NE... |
| 6355 | 28.967.123/0001-15 | CLINICA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA |
| 59484 | 03.396.992/0001-06 | COFRANZA CONTRUTORA LTDA |
| 103442 | 14.080.530/0001-00 | COLEGIO JOÃO XXIII CENTRO DE ESTUDOS LTD... |
| 64646 | 32.568.834/0001-94 | COMPANHIA DE DESENV.DO MINICIPIO DE CAMP... |
| 64659 | 02.383.386/0001-93 | COMPANHIA DE I.P.DO M.C.DOS GOYTACAZES-C... |
| 16347 | 29.613.643/0001-92 | CONENGE ENGENHARIA LTDA |
| 43684 | 32.583.395/0001-99 | CONSCAM CONSTRUTORA CAMPOS LTDA |
| 100603 | 12.089.051/0001-10 | CONSERMA ENGENHARIA LTDA |
| 106795 | 16.608.409/0001-25 | CONSORCIO CIDADE DA CRIANÇA |
| 109700 | 18.502.649/0001-76 | CONSORCIO HM |
| 108100 | 17.337.462/0001-00 | CONSORCIO NOVA ESPERANÇA |
| 102788 | 13.767.383/0001-70 | CONSORCIO NOVA LAPA |
| 109431 | 17.864.776/0001-52 | CONSORCIO NOVO MERCADO |
| 110868 | 18.822.147/0001-22 | CONSORCIO RIO PRETO |
| 101931 | 12.750.090/0001-17 | CONSORCIO TERRA E MAR |

| | | |
|--------|--------------------|--|
| 66381 | 07.570.313/0001-24 | CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E ... |
| 35823 | 28.955.565/0001-41 | CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA |
| 23817 | 30.399.307/0001-78 | CONSTRUTORA AVENIDA LTDA |
| 65379 | 07.317.173/0001-87 | CONSTRUTORA FRANCO CARVALHO LTDA |
| 53719 | 01.902.831/0001-11 | CONSTRUTORA GMS AZEVEDO LTDA |
| 100179 | 10.220.039/0013-01 | CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S/... |
| 108845 | 10.220.039/0037-89 | CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL SA |
| 100980 | 05.500.757/0002-49 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO ... |
| 61503 | 05.500.757/0001-68 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO RJ ... |
| 104754 | 56.228.356/0034-08 | CRBS S/A |
| 67267 | 01.644.731/0011-04 | CTIS TECNOLOGIA S.A |
| 68505 | 08.906.727/0001-44 | EDUMIX SERVIÇOS COMERCIO E EMPREENDIMENT... |
| 106185 | 30.455.661/0013-06 | ELECENOR DO BRASIL LTDA |
| 47245 | 36.568.186/0001-27 | EMHAB - EMP. MUNIC. DE HABITAÇÃO URB. E ... |
| 5431 | 33.530.486/0029-20 | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S... |
| 47245 | 36.568.186/0001-27 | EMPRESA MUNICIPAL DE HABIT. URBANIZ. E S... |
| 10788 | 28.905.263/0001-69 | EXTERNATO BRASIL LTDA |
| 62203 | 02.913.489/0007-03 | FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. |
| 31396 | 42.422.212/0016-93 | FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RI... |
| 63940 | 00.924.429/0003-37 | FERROVIA CENTRO -ATLANTICA S.A. |
| 64401 | 07.028.873/0001-51 | FISIOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| 58767 | 04.016.579/0001-31 | FUNDAÇÃO APOIO EDUC.PESQ.DESENV.CIENTE... |
| 57054 | 00.628.107/0062-09 | FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO ... |
| 13018 | 28.964.252/0001-50 | FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES |
| 29816 | 28.964.252/0001-50 | FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES |
| 67060 | 28.977.742/0001-90 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS |
| 58975 | 28.977.742/0002-71 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS |
| 57988 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIM... |
| 50832 | 39.229.406/0001-86 | FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE |
| 47588 | 36.282.655/0001-47 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVE... |
| 64684 | 01.646.189/0001-57 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES |
| 56559 | 31.506.306/0001-48 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 57160 | 02.560.708/0001-22 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES |
| 20633 | 28.976.710/0001-70 | FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIM... |
| 62711 | 04.511.596/0001-45 | FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON |
| 84010 | 11.384.874/0001-06 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE |
| 84027 | 01.197.548/0001-36 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 84677 | 29.116.894/0001-61 | FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS |
| 84216 | 11.457.370/0001-79 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - FUNTRANS |
| 17835 | 23.274.194/0070-40 | FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A |
| 612 | 23.274.194/0043-78 | FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A |
| 110922 | 03.420.926/0204-00 | GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA |
| 68389 | 07.199.459/0002-96 | GMS - GESTAO E MANUTENCAO DE SANEAMENTO ... |
| 112952 | 29.980.158/0101-10 | HDI SEGUROS S.A. |
| 57181 | 03.311.104/0001-05 | HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA |
| 65251 | 07.073.881/0001-10 | HIPERFLEX IND. DE TINTAS E REVESTIMENTOS... |
| 53671 | 01.701.201/0258-40 | HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO |
| 107577 | 17.042.129/0001-65 | IMBEG - RDJM RESIDENCIAL CONSTRUÇÃO E IN... |
| 103837 | 13.822.568/0001-30 | IMBEG / HIDROLUMEN |
| 50935 | 00.118.060/0001-03 | IMBEG IMBE ENGENHARIA LTDA |
| 112048 | 01.645.738/0030-03 | INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLO... |
| 27638 | 00.352.294/0063-13 | INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-EST... |
| 58727 | 04.153.412/0001-12 | INSTITUTO CANDIDO MENDES |
| 13673 | 29.251.097/0001-97 | INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRIN... |
| 64211 | 29.251.097/0007-82 | INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRIN... |
| 100815 | 10.779.511/0002-98 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E ... |
| 100795 | 10.779.511/0001-07 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E... |
| 100815 | 10.779.511/0002-98 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E... |
| 100797 | 10.779.511/0004-50 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E... |
| 64685 | 01.101.750/0001-12 | INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP... |
| 59558 | 04.647.563/0001-27 | INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PUBLICO |
| 100140 | 27.175.959/0015-10 | ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A |
| 2124 | 60.701.190/0437-68 | ITAU UNIBANCO S.A. |
| 2173 | 60.701.190/1665-09 | ITAU UNIBANCO S/A |
| 100744 | 60.701.190/3791-62 | ITAU UNIBANCO S/A |
| 101905 | 13.311.397/0001-84 | J.C.L. ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E BENEFÍC... |
| 100263 | 12.118.622/0001-06 | JM CHAGAS HOME CARE |
| 69266 | 09.001.308/0002-07 | KOREMAC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA |
| 64642 | 00.827.783/0007-77 | KURUMA VEICULOS LTDA |
| 51206 | 39.696.703/0001-31 | LAGUNA INCORPORACOES LTDA |
| 106979 | 15.969.918/0002-00 | LATER ENGENHARIA S/A |
| 105647 | 17.162.579/0026-40 | LIDER TAXI AEREO S.A - AIR BRASIL |
| 82858 | 08.807.683/0003-67 | LLX MINAS RIO LOGISTICA COMERCIAL EXPORT... |
| 104440 | 09.041.168/0004-62 | LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPACOE... |
| 110522 | 04.279.414/0015-58 | LOG EMPREENDIMENTOS LTDA. |
| 112363 | 33.014.556/0991-17 | LOJAS AMERICANAS S.A. |
| 100670 | 33.014.556/0575-46 | LOJAS AMERICANAS S.A. |
| 103864 | 33.014.556/0645-93 | LOJAS AMERICANAS S/A |
| 102167 | 33.014.556/0661-03 | LOJAS AMERICANAS S/A |
| 102365 | 92.754.738/0183-71 | LOJAS RENNEN S.A |
| 101835 | 33.200.056/0102-92 | LOJAS RIACHUELO SA |
| 60636 | 05.148.615/0001-83 | LOMATTEL LOCACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS... |
| 112034 | 18.976.927/0001-27 | LORENTE SPE 143 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁR... |
| 60106 | 04.950.833/0001-74 | LUMENTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME |
| 56869 | 02.922.212/0001-51 | M ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA |
| 67174 | 02.922.212/0002-32 | M. ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA |
| 69344 | 09.170.100/0001-30 | MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| 70428 | 47.427.653/0094-14 | MAKRO ATACADISTA S/A |
| 69623 | 61.074.175/0132-05 | MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A |
| 104051 | 61.189.288/0437-40 | MARISA LOJAS SA |
| 83600 | 10.905.266/0001-37 | MBI 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE... |
| 109596 | 18.171.344/0001-29 | MERITO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP... |
| 65143 | 00.394.460/0111-86 | MINISTERIO DA FAZENDA |
| 104415 | 13.050.070/0001-04 | MRV MRL XV INCORPORACOES SPE LTDA |
| 104418 | 13.626.057/0001-42 | MRV MRL XXIII INCORPORACOES SPE LTDA |
| 108313 | 13.727.968/0001-66 | MRV MRL XXIV INCORPORACOES SPE LTDA |
| 108315 | 13.713.925/0001-21 | MRV MRL XXIX INCORPORACOES SPE LTDA |
| 107149 | 13.733.577/0001-54 | MRV MRL XXXVI INCORPORACOES SPE LTDA |
| 108312 | 13.733.792/0001-55 | MRV MRL XXXVIII INCORPORACOES SPE LTDA |
| 101960 | 03.608.600/0027-64 | MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA |
| 106671 | 15.733.178/0001-19 | MTC002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| 107722 | 60.409.075/0246-80 | NESTLÉ BRASIL LTDA |
| 112631 | 00.108.786/0278-70 | NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A |



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

| | | | | | |
|--------|--------------------|--|--------|--------------------|--|
| 102026 | 10.757.237/0185-46 | NOVA CASA BAHIA S/A | 57685 | 03.612.216/0001-04 | TRANSELETRON SERVICOS TECNICOS ESPECIALI... |
| 102027 | 10.757.237/0183-84 | NOVA CASA BAHIA S/A. | 42952 | 31.503.824/0001-08 | TV PLANICIE LTDA |
| 54293 | 01.579.840/0001-13 | ONCOBEDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 66148 | 07.694.716/0001-85 | ULTRAMED DIAGNOSTICOS SERVIÇOS MEDICOS L... |
| 104375 | 13.386.728/0001-45 | PARQUE DOS GOYTACAZES INCORPORACOES SPE ... | 66924 | 30.094.114/0039-81 | UNIAO DE LOJAS LEADER S.A. |
| 84376 | 11.239.119/0001-38 | PEDREIRA SAPUCAIA INDUSTRIA E COMERCIO L... | 67345 | 04.284.478/0003-03 | UNIAO HOSPITALAR - OPERADORA DE PLANOS D... |
| 50210 | 31.565.104/0135-89 | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 46268 | 36.282.457/0001-83 | UNICAMPOS-UNIDADE DE IMAGEM DE CAMPOS LT... |
| 22265 | 34.274.233/0288-80 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | 103451 | 01.009.812/0001-60 | UNIDRINKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDA... |
| 64979 | 07.254.068/0001-46 | PLANETA H CAMPOS VEICULOS LTDA | 51995 | 40.294.225/0001-12 | UNIMED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO... |
| 66752 | 08.043.345/0001-34 | PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTD... | 51994 | 40.294.225/0002-01 | UNIMED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO... |
| 57692 | 03.638.220/0001-33 | PLANO DE SAUDE ASES LTDA | 56500 | 03.005.846/0001-02 | UNIODONTO DE CAMPOS COOPERATIVA ODONTOLO... |
| 18479 | 29.679.081/0001-61 | PLENA EDITORA GRAFICA LTDA. | 60034 | 04.809.688/0001-06 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENS... |
| 83985 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 108019 | 15.695.664/0001-90 | USINA SOBRASIL S.A. |
| 85876 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 57922 | 00.859.826/0002-91 | VCB COMUNICAÇÕES S/A |
| 83981 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 63296 | 06.120.473/0001-09 | VER TV COMUNICAÇÕES SA |
| 85876 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 63953 | 33.041.260/0493-33 | VIA VAREJO S.A |
| 83991 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 49023 | 33.041.260/0169-15 | VIA VAREJO S.A |
| 64730 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 102037 | 33.041.260/0747-96 | VIA VAREJO S.A |
| 83980 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 65975 | 33.041.260/0510-79 | VIA VAREJO S.A |
| 83995 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 109673 | 33.041.260/0793-21 | VIA VAREJO S/A |
| 83995 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 109674 | 33.041.260/0794-02 | VIA VAREJO S/A |
| 64730 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 109676 | 33.041.260/0795-93 | VIA VAREJO S/A |
| 83989 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 109680 | 33.041.260/0796-74 | VIA VAREJO S/A |
| 83984 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 42836 | 31.702.947/0002-59 | VIMINAS VIDROS ESPECIAIS LTDA |
| 83988 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 67718 | 02.536.066/0003-98 | VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A |
| 83992 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 113129 | 20.400.280/0001-32 | VIVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE ... |
| 83979 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 110020 | 18.146.197/0001-37 | VIVEIROS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS... |
| 83993 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 101669 | 12.770.875/0001-51 | VIVEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP... |
| 86006 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 70104 | 00.063.960/0076-18 | WAL MART BRASIL LTDA |
| 83978 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 62768 | 05.947.935/0001-01 | WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA... |
| 84970 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 55900 | 28.965.259/0001-96 | CENTRO FED. DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIADE CAMPOS |
| 83982 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 64663 | 05.658.362/0001-98 | FUNDAÇÃO DR GERALDO DA SILVA VENANCIO |
| 86014 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 83271 | 29.247.491/0001-51 | CAMPOS SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA S.. |
| 84421 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 83983 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... |
| 86017 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 83986 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... |
| 86014 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 83987 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... |
| 86017 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 901000 | 33.000.167/1007-50 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A |
| 86017 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 83990 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... |
| 86017 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 83994 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... |
| 84097 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 83996 | 29.116.894/0001-61 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FO MUNICIPIO DE C... |
| 84097 | 29.116.894/0001-61 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA... | 84012 | 07.644.561/0001-72 | FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL D... |
| 68622 | 08.888.916/0001-31 | PROFINE IND. DE ADITIVOS MINERAIS LTDA | 901030 | 33.000.167/1055-58 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A |
| 56207 | 02.778.268/0001-84 | PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 82803 | 90.400.888/2007-45 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A |
| 37922 | 30.414.239/0001-79 | PRO-RIM CLINICA DE DOENCAS RENAIIS LTDA | 82804 | 90.400.888/2008-26 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A |
| 51463 | 17.428.731/0055-28 | PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTE DE VALO... | 100218 | 00.000.000/6880-29 | BANCO DO BRASIL |
| 2510 | 28.942.225/0002-67 | PURAC SINTESES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 100743 | 60.701.190/3711-88 | ITAU UNIBANCO |
| 2532 | 28.928.778/0001-84 | QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA | 100744 | 60.701.190/3791-62 | ITAU UNIBANCO |
| 57747 | 31.273.717/0001-30 | RAD MED DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 100745 | 60.701.190/4013-54 | ITAU UNIBANCO |
| 4011 | 27.237.981/0001-41 | RADIO CULTURA FLUMINENSE LTDA | 101400 | 60.746.948/6568-75 | BANCO BRADESCO |
| 28770 | 28.874.055/0002-20 | RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA | 104023 | 00.000.000/0005-15 | BANCO DO BRASIL |
| 2887 | 28.874.055/0001-40 | RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA | 111263 | 60.701.190/4800-41 | ITAU UNIBANCO S.A. |
| 31339 | 27.646.975/0001-48 | RADIO RECORD DE CAMPOS LTDA | 113048 | 00.360.305/5069-70 | CAIXA/ECONOMICA FEDERAL |
| 4489 | 33.453.598/0009-80 | RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. | 57080 | 60.701.190/0437-68 | ITAU UNIBANCO S.A. |
| 83821 | 11.046.024/0001-06 | RAMOS E WEIDMANN LTDA | 57628 | 60.701.190/0437-68 | ITAU UNIBANCO S.A. |
| 109645 | 17.039.947/0001-09 | RBDU - CAMPOS DOS GOYTACAZES EMPREENDIME... | 58521 | 60.701.190/0437-68 | ITAU UNIBANCO S.A. |
| 64752 | 39.531.199/0004-62 | RECREIO VEÍCULOS S.A | 60083 | 60.701.190/0437-68 | ITAU UNIBANCO S.A. |
| 104918 | 14.807.656/0001-25 | RG, NAKED E ASSED EMPREENDIMENTOS IMOBIL... | 63433 | 60.701.190/0437-68 | ITAU UNIBANCO S.A. |
| 41220 | 31.667.116/0001-02 | RICARDO S. PEIXOTO EPP | 70363 | 60.701.190/2601-90 | ITAU UNIBANCO S.A. |
| 58109 | 00.074.569/0024-98 | RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA | 70371 | 60.701.190/0437-68 | BANCO ITAU S/A |
| 69284 | 08.656.307/0003-19 | RIO PCH I S.A. | 59309 | 04.445.917/0001-50 | UNICRED CAMPOS COOP. E C M M D P S CAMPOS LTDA |
| 67650 | 08.471.527/0001-06 | ROTA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA | 65204 | 01.149.953/0015-84 | BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAM. E IN... |
| 8488 | 28.963.981/0001-91 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS | 67751 | 01.149.953/0079-49 | BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAM. E IN... |
| 102322 | 90.272.055/0004-96 | SCAVASUL TERRAPLENAGEM E MINERAÇÃO LTDA | 53822 | 01.701.201/0258-40 | HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO |
| 109448 | 00.919.246/0005-95 | SCHULZ AMERICA LATINA IMPORTAÇÃO E EXPOR... | 70364 | 60.701.190/2601-90 | ITAU UNIBANCO SA |
| 69104 | 04.713.718/0001-86 | SCHULZ BC - EQUIPAMEN. E ACESSORIOS TUBU... | 70365 | 60.701.190/2601-90 | ITAU UNIBANCO SA |
| 70567 | 10.474.006/0001-54 | SCHULZ TUBOS SOLDADOS LTDA | 70370 | 60.701.190/2601-90 | ITAU UNIBANCO |
| 60516 | 73.471.963/0045-68 | SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM... | 84011 | 39.213.608/0001-30 | CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA |
| 63133 | 06.057.223/0118-82 | SENDAS DISTRIBUIDORA S/A | 84027 | 01.197.548/0001-36 | FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL |
| 63136 | 06.057.223/0117-00 | SENDAS DISTRIBUIDORA S/A | 85866 | 31.506.306/0001-48 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 62644 | 05.950.930/0001-20 | SERINS-SERVICO REGIONAL DE INSPECOES LTD... | 86021 | 06.170.517/0001-05 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO |
| 17294 | 29.632.940/0001-85 | SERVEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | 100327 | 35.949.791/0018-23 | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE |
| 33523 | 03.672.347/0068-86 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCI... | 100437 | 11.835.101/0001-07 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |
| 53275 | 03.848.688/0011-24 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR... | 108524 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |
| 32416 | 03.851.171/0015-18 | SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI | 108834 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |
| 6748 | 03.621.867/0009-00 | SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO-SESC ADMINIST... | 109463 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |
| 60517 | 73.471.989/0045-06 | SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE | 110343 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |
| 59691 | 04.726.828/0001-82 | SID - SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR L... | 110873 | 28.523.215/0001-06 | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENS... |
| 27546 | 30.405.401/0001-92 | SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIV... | 111038 | 29.116.894/0001-61 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E ASSISTENCIA |
| 55802 | 03.658.820/0020-26 | SINDICATO NACIONAL DOS SERV. FEDERAIS DA ... | 111566 | 29.116.894/0001-61 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| 53566 | 34.075.739/0024-70 | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE ... | 111908 | 19.325.435/0001-34 | FUNDO MUNICIPAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES |
| 3795 | 28.961.084/0001-49 | SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE ... | 112726 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |
| 105526 | 34.230.979/0143-28 | SUPERMIX CONCRETO S/A | 112775 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |
| 69565 | 20.630.356/0003-88 | TAI MOTORS VEÍCULOS LTDA | 112927 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |
| 105863 | 15.205.202/0001-47 | TERCEIRA VIA COMUNICAÇÃO LTDA. | 112955 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |
| 54277 | 01.803.855/0001-13 | TERCEIRA VIA TV LTDA EPP | 112996 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |
| | | | 113260 | 29.898.145/0001-33 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA |

Id: 1808928

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

PORTARIA SMCOA 002/2015

Estabelece datas limites para empenho e liquidação do custeio fixo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE, ORÇAMENTO E AUDITORIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer aos órgãos da Administração Direta e Indireta, o dia 30 de março de 2015, como data limite para empenho do custeio fixo, correspondente ao 1º. quadrimestre de 2015 e o dia 31 de março de 2015, como data limite para liquidação do custeio

fixo, correspondente ao 1º. bimestre de 2015, priorizando as seguintes despesas:

- I - folha de pagamento;
- II - encargos sociais (INSS, FGTS, PASEP, PREVICAMPOS);
- III - multas;
- IV - juros;
- V - tarifas bancárias;
- VI - parcelamentos de dívidas (INSS, PASEP, FGTS);
- VII - vale transporte;
- VIII - plano de saúde;
- IX - SOS Habitação;
- X - vale alimentação;
- XI - renda mínima;
- XII - aluguel social;
- XIII - coleta de lixo;

- XIV - aluguéis de imóveis;
 - XV - passagem social;
 - XVI - combustível;
 - XVII - bolsa auxílio da guarda mirim;
 - XVIII - correios;
 - XIX - convênios;
 - XX - subvenções;
 - XXI - contratos de caráter continuado.
- Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2015.
- Suledil Bernardino da Silva**
Secretário Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria
- Id: 1809416

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FUNDECAM

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/03/2015 AS 13:09 * OPCA : 3

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 17/03/2015 PAG.: 1

00007 - GESTAO DE FUNDOS

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|-----------|---------------------------------|-----------------|------------------|--|-----------------|
| 100000000 | ATIVO | 143.025.592,54D | 25.781.837,54 | 17.599.659,57 | 151.207.770,51D |
| 110000000 | ATIVO CIRCULANTE | 7.396.707,10D | 14.954.171,54 | 14.254.370,41 | 8.096.508,23D |
| 111000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1.982.476,40D | 7.766.548,38 | 9.607.396,86 | 141.627,92D |
| 111100000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E | 1.982.476,40D | 7.766.548,38 | 9.607.396,86 | 141.627,92D |
| 111110000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E | 1.982.476,40D | 7.766.548,38 | 9.607.396,86 | 141.627,92D |
| 111114200 | BANCOS OUTRAS CONTAS | 1.539,49D | 7.187.056,58 | 7.185.142,11 | 3.453,96D |
| 111114201 | = BANCO DO BRASIL S/A | F 1.150,13D | 7.184.968,14 | 7.184.353,67 | 1.764,60D |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------------|---|-----------------|---------------|---------------|-----------------|
| 111114200 | BANCOS OUTRAS CONTAS | | 1.539,49D | 7.187.056,58 | 7.185.142,11 | 3.453,96D |
| 111114201 | = BANCO DO BRASIL S/A | F | 1.150,13D | 7.184.968,14 | 7.184.353,67 | 1.764,60D |
| 111114204 | = CAIXA ECONOMICA FEDERAL | F | 389,36D | 2.088,44 | 788,44 | 1.689,36D |
| 111119200 | APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT | | 1.980.936,91D | 579.491,80 | 2.422.254,75 | 138.173,96D |
| 111119201 | = BANCO DO BRASIL S/A | F | 1.930.617,45D | 578.588,53 | 2.420.954,75 | 88.251,23D |
| 111119204 | = CAIXA ECONOMICA FEDERAL | F | 50.319,46D | 903,27 | 1.300,00 | 49.922,73D |
| 112000000 | CREDITOS A CURTO PRAZO | | 5.413.655,49D | 2.987.623,16 | 446.973,55 | 7.954.305,10D |
| 112400000 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO | | 5.413.655,49D | 2.987.623,16 | 446.973,55 | 7.954.305,10D |
| 112410000 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO | | 5.413.655,49D | 2.987.623,16 | 446.973,55 | 7.954.305,10D |
| 112410100 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO | | 5.413.655,49D | 2.987.623,16 | 446.973,55 | 7.954.305,10D |
| 112410101 | = DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F | P | 5.413.655,49D | 2.987.623,16 | 446.973,55 | 7.954.305,10D |
| 113000000 | DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR | | 575,21D | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 575,21D |
| 113500000 | DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE | | 575,21D | | | 575,21D |
| 113510000 | DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE | | 575,21D | | | 575,21D |
| 113510200 | = DEPOSITOS JUDICIAIS | F | 575,21D | | | 575,21D |
| 113800000 | OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL | | | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | |
| 113810000 | OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL | | | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | |
| 113810100 | VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS | | | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | |
| 113810102 | VALORES A CREDITAR | F | | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | |
| 120000000 | ATIVO NAO-CIRCULANTE | | 135.628.885,44D | 10.827.666,00 | 3.345.289,16 | 143.111.262,28D |
| 121000000 | ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | 135.582.094,35D | 10.827.666,00 | 3.345.289,16 | 143.064.471,19D |
| 121100000 | CREDITOS A LONGO PRAZO | | 135.582.094,35D | 10.827.666,00 | 3.345.289,16 | 143.064.471,19D |
| 121110000 | CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL | | 135.582.094,35D | 10.827.666,00 | 3.345.289,16 | 143.064.471,19D |
| 121110300 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO | | 135.582.094,35D | 10.827.666,00 | 3.345.289,16 | 143.064.471,19D |
| 121110301 | = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | P | 37.917.553,51D | 10.827.666,00 | 2.987.623,16 | 45.757.596,35D |
| 121110302 | = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | P | 22.874.570,54D | | 357.666,00 | 22.516.904,54D |
| 121110303 | = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | P | 74.789.970,30D | | | 74.789.970,30D |
| 123000000 | IMOBILIZADO | | 46.791,09D | | | 46.791,09D |
| 123100000 | BENS MOVEIS | | 46.791,09D | | | 46.791,09D |
| 123110000 | BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO | | 46.791,09D | | | 46.791,09D |
| 123110600 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM | P | 258,00D | | | 258,00D |
| 123113300 | EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO | P | 2.544,90D | | | 2.544,90D |
| 123113400 | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME | P | 6.980,00D | | | 6.980,00D |
| 123113500 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D | P | 18.085,19D | | | 18.085,19D |
| 123113600 | MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC | P | 7.216,00D | | | 7.216,00D |
| 123114200 | MOBILIARIO EM GERAL | P | 11.707,00D | | | 11.707,00D |
| 200000000 | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO | | 143.025.592,54C | 6.623.290,83 | 10.473.290,83 | 146.875.592,54C |
| 210000000 | PASSIVO CIRCULANTE | | | 6.623.290,83 | 10.473.290,83 | 3.850.000,00C |
| 213000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A | | | 6.622.931,47 | 10.472.931,47 | 3.850.000,00C |

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/03/2015 AS 13:09 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 17/03/2015 PAG.: 2

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 213100000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N | | 6.622.931,47 | 10.472.931,47 | 3.850.000,00C |
| 213110000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N | | 6.622.931,47 | 10.472.931,47 | 3.850.000,00C |
| 213110100 | FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC | | 6.622.143,03 | 10.472.143,03 | 3.850.000,00C |
| 213110101 | = FORNECEDORES E CREDITORES | F | 143,03 | 143,03 | |
| 213110103 | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | F | 2.000,00 | 2.000,00 | |
| 213110105 | = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | F | 6.620.000,00 | 10.470.000,00 | 3.850.000,00C |
| 213110200 | FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC | | 788,44 | 788,44 | |
| 213110201 | = FORNECEDORES E CREDITORES EXERC | F | 788,44 | 788,44 | |
| 218000000 | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | | 359,36 | 359,36 | |
| 218800000 | VALORES RESTITUIVEIS | | 34,36 | 34,36 | |
| 218810000 | VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID | | 34,36 | 34,36 | |
| 218810400 | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS | | 34,36 | 34,36 | |
| 218810409 | = DEPOSITOS DE TERCEIROS | F | 34,36 | 34,36 | |
| 218900000 | OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | | 325,00 | 325,00 | |
| 218910000 | OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | | 325,00 | 325,00 | |
| 218910100 | OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | | 325,00 | 325,00 | |
| 218910102 | = DIARIAS A PAGAR | | 325,00 | 325,00 | |
| 230000000 | PATRIMONIO LIQUIDO | 143.025.592,54C | | | 143.025.592,54C |
| 231000000 | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC | 69.547.981,99C | | | 69.547.981,99C |
| 231100000 | PATRIMONIO SOCIAL | 69.547.981,99C | | | 69.547.981,99C |
| 231110000 | PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA | P | 69.547.981,99C | | 69.547.981,99C |
| 237000000 | RESULTADOS ACUMULADOS | 73.477.610,55C | | | 73.477.610,55C |
| 237100000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD | 73.477.610,55C | | | 73.477.610,55C |
| 237110000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD | 73.477.610,55C | | | 73.477.610,55C |
| 237110200 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC | P | 73.477.610,55C | | 73.477.610,55C |
| 300000000 | VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 6.625.724,50 | 788,44 | 6.624.936,06D |
| 330000000 | USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO | | 2.468,03 | | 2.468,03D |
| 332000000 | SERVICOS | | 2.468,03 | | 2.468,03D |
| 332100000 | DIARIAS | | 325,00 | | 325,00D |
| 332110000 | DIARIAS - CONSOLIDACAO | | 325,00 | | 325,00D |
| 332110100 | DIARIAS PESSOAL CIVIL | | 325,00 | | 325,00D |
| 332110101 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA | F | 325,00 | | 325,00D |
| 332300000 | SERVICOS TERCEIROS - PJ | | 2.143,03 | | 2.143,03D |
| 332310000 | SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO | | 2.143,03 | | 2.143,03D |
| 332310100 | SERVICOS TERCEIROS - PJ | | 2.143,03 | | 2.143,03D |
| 332310164 | DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO | F | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 332310199 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE | F | 143,03 | | 143,03D |
| 350000000 | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON | | 6.623.256,47 | 788,44 | 6.622.468,03D |
| 351000000 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT | | 6.623.256,47 | 788,44 | 6.622.468,03D |
| 351200000 | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE | | 6.623.256,47 | 788,44 | 6.622.468,03D |
| 351220000 | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE | | 6.623.256,47 | 788,44 | 6.622.468,03D |
| 351220800 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONC | | 6.623.256,47 | 788,44 | 6.622.468,03D |
| 351220801 | = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO | F | 6.623.256,47 | 788,44 | 6.622.468,03D |
| 400000000 | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV | | 788,44 | 10.957.902,47 | 10.957.114,03C |
| 430000000 | EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER | | | 114.469,94 | 114.469,94C |

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/03/2015 AS 13:09 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 17/03/2015 PAG.: 3

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|---------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 433000000 | EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E | | | 114.469,94 | 114.469,94C |
| 433100000 | VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE | | | 114.469,94 | 114.469,94C |
| 433110000 | VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE | | | 114.469,94 | 114.469,94C |
| 433110300 | SERVICOS FINANCEIROS | | | 114.469,94 | 114.469,94C |
| 433110301 | SERVICOS FINANCEIROS | F | | 114.469,94 | 114.469,94C |
| 440000000 | VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT | | | 20.176,06 | 20.176,06C |
| 445000000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR | | | 20.176,06 | 20.176,06C |
| 445100000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR | | | 20.176,06 | 20.176,06C |
| 445110000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR | | | 20.176,06 | 20.176,06C |
| 445110100 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR | F | | 20.176,06 | 20.176,06C |
| 450000000 | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC | | 788,44 | 10.823.256,47 | 10.822.468,03C |
| 451000000 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT | | 788,44 | 10.823.256,47 | 10.822.468,03C |
| 451100000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A | | | 4.200.000,00 | 4.200.000,00C |
| 451120000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A | | | 4.200.000,00 | 4.200.000,00C |
| 451120200 | REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS | | | 4.200.000,00 | 4.200.000,00C |
| 451120201 | = REPASSE DE COTAS MENSAL | F | | 4.200.000,00 | 4.200.000,00C |
| 451200000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE | | 788,44 | 6.623.256,47 | 6.622.468,03C |
| 451220000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE | | 788,44 | 6.623.256,47 | 6.622.468,03C |
| 451220800 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECE | | 788,44 | 6.623.256,47 | 6.622.468,03C |
| 451220801 | = MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO | F | 788,44 | 6.623.256,47 | 6.622.468,03C |
| 500000000 | CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE | | 59.448.224,50 | 11.250.000,00 | 48.198.224,50D |
| 520000000 | ORCAMENTO APROVADO | | 59.448.224,50 | 11.250.000,00 | 48.198.224,50D |
| 521000000 | PREVISAO DA RECEITA | | 19.702.400,00 | | 19.702.400,00D |
| 521100000 | PREVISAO INICIAL DA RECEITA | | 19.702.400,00 | | 19.702.400,00D |
| 521110000 | = PREVISAO INICIAL DA RECEITA B | O | 19.702.400,00 | | 19.702.400,00D |
| 522000000 | FIXACAO DA DESPESA | | 39.745.824,50 | 11.250.000,00 | 28.495.824,50D |
| 522100000 | DOTACAO ORCAMENTARIA | | 29.250.000,00 | 11.250.000,00 | 18.000.000,00D |

Joyce Lessa Cruz Silva
CRC-RJ: 116.584/O-3
Mat.: 23.988

Olavio Amaral de Carvalho
Presidente FURJ-CAM
Mat.: P.M.C.G. 23149

Joyce Lessa Cruz Silva
CRC-RJ: 116.584/O-3
Mat.: 23.988

Olavio Amaral de Carvalho
Presidente FURJ-CAM
Mat.: P.M.C.G. 23149

Joyce Lessa Cruz Silva
CRC-RJ: 116.584/O-3
Mat.: 23.988

Olavio Amaral de Carvalho
Presidente FURJ-CAM
Mat.: P.M.C.G. 23149

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------|---|---------------|----------------|---------------|
| 522110000 | DOTACAO INICIAL | | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| 522110100 | = CREDITO INICIAL | O | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| 522120000 | DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C | | 11.250.000,00 | | 11.250.000,00 |
| 522120100 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | | 11.250.000,00 | | 11.250.000,00 |
| 522120103 | = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE | O | 11.250.000,00 | | 11.250.000,00 |
| 522190000 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D | | | 11.250.000,00 | 11.250.000,00 |
| 522190400 | * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES | O | | 11.250.000,00 | 11.250.000,00 |
| 522900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC | | 10.495.824,50 | | 10.495.824,50 |
| 522920000 | EMPENHOS POR EMISSAO | | 10.495.824,50 | | 10.495.824,50 |
| 522920100 | EMPENHOS POR EMISSAO | | 10.495.824,50 | | 10.495.824,50 |
| 522920101 | = EMISSAO DE EMPENHO | O | 10.495.824,50 | | 10.495.824,50 |
| 600000000 | CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ | | 56.518.425,02 | 104.716.649,52 | 48.198.224,50 |
| 620000000 | EXECUCAO DO ORCAMENTO | | 56.516.848,14 | 104.715.072,64 | 48.198.224,50 |
| 621000000 | EXECUCAO DA RECEITA | | 581.619,55 | 20.284.019,55 | 19.702.400,00 |
| 621100000 | = RECEITA A REALIZAR | O | 581.619,55 | 19.702.400,00 | 19.120.780,45 |
| 621200000 | = RECEITA REALIZADA | O | | 581.619,55 | 581.619,55 |
| 622000000 | EXECUCAO DA DESPESA | | 55.935.228,59 | 84.431.053,09 | 28.495.824,50 |
| 622100000 | DISPONIBILIDADES DE CREDITO | | 38.840.292,53 | 56.840.292,53 | 18.000.000,00 |

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/03/2015 AS 13:09 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 17/03/2015 PAG.: 4

| CONTA | TITULO | | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|---------------------------------|---|---------------|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 622110000 | CREDITO DISPONIVEL | | | 21.745.824,50 | 29.250.000,00 | 7.504.175,50 |
| 622110100 | = CREDITO DISPONIVEL | O | | 21.745.824,50 | 29.250.000,00 | 7.504.175,50 |
| 622130000 | CREDITO UTILIZADO | | | 17.094.468,03 | 27.590.292,53 | 10.495.824,50 |
| 622130100 | = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | O | | 10.472.468,03 | 10.495.824,50 | 23.356,47 |
| 622130300 | = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO | O | | 6.622.000,00 | 10.472.468,03 | 3.850.468,03 |
| 622130400 | = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E | | | | 6.622.000,00 | 6.622.000,00 |
| 622900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC | | | 17.094.936,06 | 27.590.760,56 | 10.495.824,50 |
| 622920000 | EMISSAO DE EMPENHO | | | 17.094.936,06 | 27.590.760,56 | 10.495.824,50 |
| 622920100 | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO | | | 17.094.936,06 | 27.590.760,56 | 10.495.824,50 |
| 622920101 | = EMPENHOS A LIQUIDAR | O | | 10.472.468,03 | 10.495.824,50 | 23.356,47 |
| 622920103 | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | O | | 6.622.468,03 | 10.472.468,03 | 3.850.000,00 |
| 622920104 | = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS | O | | | 6.622.468,03 | 6.622.468,03 |
| 630000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR | | | 1.576,88 | 1.576,88 | |
| 632000000 | EXECUCAO DE RP PROCESSADOS | | | 1.576,88 | 1.576,88 | |
| 632100000 | RP PROCESSADOS A PAGAR | | | 788,44 | 788,44 | |
| 632110000 | = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE | C | | 788,44 | 788,44 | |
| 632200000 | RP PROCESSADOS PAGOS | | | 788,44 | 788,44 | |
| 632210000 | = RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC | C | | 788,44 | 788,44 | |
| 700000000 | CONTROLES DEVEDORES | | 14.116.378,78 | 63.040.273,46 | 26.456.619,55 | 50.700.032,69 |
| 710000000 | ATOS POTENCIAIS | | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 712000000 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 712300000 | OBRIGACOES CONTRATUAIS | | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 712310000 | OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL | | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 712310500 | = CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI | C | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 720000000 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | | | 62.456.653,91 | 25.875.000,00 | 36.581.653,91 |
| 721000000 | DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO | | | 3.956.653,91 | 3.375.000,00 | 581.653,91 |
| 721100000 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE | | | 3.956.653,91 | 3.375.000,00 | 581.653,91 |
| 721110000 | = RECURSOS ORDINARIOS | C | | 3.956.619,55 | 3.375.000,00 | 581.619,55 |
| 721130000 | = RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS | | | 34,36 | | 34,36 |
| 722000000 | PROGRAMACAO FINANCEIRA | | | 58.500.000,00 | 22.500.000,00 | 36.000.000,00 |
| 722100000 | CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR | | | 58.500.000,00 | 22.500.000,00 | 36.000.000,00 |
| 722110000 | COTA DE DESPESA FINANCEIRA | | | 29.250.000,00 | 11.250.000,00 | 18.000.000,00 |
| 722110100 | = COTA DE DESPESA AUTORIZADA | C | | 29.250.000,00 | | 29.250.000,00 |
| 722110900 | * = COTA DE DESPESA ANULADAS | C | | | 11.250.000,00 | 11.250.000,00 |
| 722120000 | COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA | | | 29.250.000,00 | 11.250.000,00 | 18.000.000,00 |
| 722120100 | = COTA DE DESPESA AUTORIZADA | C | | 29.250.000,00 | 11.250.000,00 | 18.000.000,00 |
| 790000000 | OUTROS CONTROLES | | 1.065.522,78 | 583.619,55 | 581.619,55 | 1.067.522,78 |
| 791000000 | RESPONSABILIDADE POR VALORES, T | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 791200000 | RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 791210000 | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 791210100 | = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON | C | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 792000000 | OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI | | | 581.619,55 | 581.619,55 | |
| 792200000 | CONTA NAO CADASTRADA | | | 581.619,55 | 581.619,55 | |
| 792220000 | DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR | | | 581.619,55 | 581.619,55 | |
| 792220100 | CONTROLE POR FONTE DE RECURSO | | | 581.619,55 | 581.619,55 | |

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/03/2015 AS 13:09 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: FEVEREIRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 17/03/2015 PAG.: 5

| CONTA | TITULO | | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------------------|---|---------------|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 792220101 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FON | O | | 581.619,55 | | 581.619,55 |
| 792220102 | * (-) OUTRAS ARRECADACOES | O | | | 581.619,55 | 581.619,55 |
| 797000000 | OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL | | 1.065.522,78 | | | 1.065.522,78 |
| 797300000 | DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC | C | 1.065.522,78 | | | 1.065.522,78 |
| 800000000 | CONTROLES CREDORES | | 14.116.378,78 | 132.224.649,39 | 168.808.303,30 | 50.700.032,69 |
| 810000000 | EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS | | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 812000000 | EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA | | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 812300000 | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU | | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 812310000 | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU | | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 812310500 | CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA | | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 812310501 | EM EXECUCAO | C | 13.050.856,00 | | | 13.050.856,00 |
| 820000000 | EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN | | | 112.522.249,39 | 149.103.903,30 | 36.581.653,91 |
| 821000000 | EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P | | | 30.967.371,80 | 31.549.025,71 | 581.653,91 |
| 821100000 | EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE | | | 30.967.371,80 | 31.549.025,71 | 581.653,91 |
| 821110000 | = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC | C | | 13.870.824,50 | 3.956.619,55 | 9.914.204,95 |
| 821120000 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI | | | 10.472.468,03 | 10.495.824,50 | 23.356,47 |
| 821130000 | DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L | | | 6.623.290,83 | 10.473.290,83 | 3.850.000,00 |
| 821130100 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID | | | 6.623.256,47 | 10.473.256,47 | 3.850.000,00 |
| 821130300 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/ | | | 34,36 | 34,36 | |
| 821140000 | = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO | | | 788,44 | 6.623.290,83 | 6.622.502,39 |
| 822000000 | EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE | | | 81.554.877,59 | 117.554.877,59 | 36.000.000,00 |
| 822100000 | COTA DE DESPESA | | | 81.554.877,59 | 117.554.877,59 | 36.000.000,00 |
| 822110000 | COTA DE DESPESA FINANCEIRAS | | | 32.218.292,53 | 50.218.292,53 | 18.000.000,00 |
| 822110100 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A | C | | 11.250.000,00 | 29.250.000,00 | 18.000.000,00 |
| 822110300 | = COTA DE DESPESA FINANC DISPON | C | | 10.495.824,50 | | 10.495.824,50 |
| 822110400 | = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH | C | | 10.472.468,03 | 10.495.824,50 | 23.356,47 |
| 822110500 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM | C | | | 10.472.468,03 | 10.472.468,03 |
| 822120000 | COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA | | | 49.336.585,06 | 67.336.585,06 | 18.000.000,00 |
| 822120100 | = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR | C | | 21.745.824,50 | 29.250.000,00 | 7.504.175,50 |
| 822120400 | = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P | C | | 10.495.824,50 | 10.495.824,50 | |
| 822120500 | = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA | C | | 10.472.468,03 | 10.495.824,50 | |
| 822120600 | = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA | C | | 6.622.468,03 | 10.472.468,03 | 3.850.000,00 |
| 822120700 | = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA | C | | | 6.622.468,03 | 6.622.468,03 |
| 890000000 | OUTROS CONTROLES | | 1.065.522,78 | 19.702.400,00 | 19.704.400,00 | 1.067.522,78 |
| 891000000 | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 891200000 | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 891210000 | EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 891210100 | = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT | C | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 892000000 | EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE | | | 19.702.400,00 | 19.702.400,00 | |
| 892200000 | OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R | | | 19.702.400,00 | 19.702.400,00 | |
| 892220000 | CONTROLE POR FONTE DE RECURSO | | | 19.702.400,00 | 19.702.400,00 | |
| 892220100 | = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE | O | | | 19.702.400,00 | 19.702.400,00 |
| 892220900 | * (-) OUTROS CONTROLES POR FONT | O | | 19.702.400,00 | | 19.702.400,00 |
| 897000000 | OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL | | 1.065.522,78 | | | 1.065.522,78 |
| 897300000 | DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC | | 1.065.522,78 | | | 1.065.522,78 |

Joyce Lessa Cruz Silva
Contrato
CRC-RJ: 116.584/0-3
Mat.: 23.988

Otávio Amador
Presidente FURJ (CAM)
Mat.: PM 6 23148

Joyce Lessa Cruz Silva
Contrato
CRC-RJ: 116.584/0-3
Mat.: 23.988

Otávio Amador
Presidente FURJ (CAM)
Mat.: PM 6 23148

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 17/03/2015 AS 13:09 *

EXERCÍCIO: 2015 OPCA: 3
REFERÊNCIA: FEVEREIRO

DATA: 17/03/2015 PAG.: 6

| CONTA | TÍTULO | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|--|---------------------------------|---------------|------------------|---|---------------|
| 897310000 | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC | 1.065.522,78C | | | 1.065.522,78C |
| 897310500 | RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER C | 1.065.522,78C | | | 1.065.522,78C |
| RESUMO: | | | | | |
| ATIVO | | | | | |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 151.207.770,51D | | | | | |
| VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 146.875.592,54C | | | | | |
| VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 6.624.936,06D | | | | | |
| CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 10.957.114,03C | | | | | |
| CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 48.198.224,50D | | | | | |
| CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 48.198.224,50C | | | | | |
| CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 50.700.032,69D | | | | | |
| CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 50.700.032,6C | | | | | |

Handwritten signatures and stamps:
Othoni... Presidente da Câmara
Joyce Lessa Cruz Silva Contadora
CRC-RJ: 116.584/O-3
Mat.: 23.986

Id: 1808878

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº. 003/2015

Em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, Art. 36. § 5º, o gestor do SUS convida os nobres Conselheiros Municipais de Saúde e Excelentíssimos Vereadores Municipais para Audiência Pública para Apresentação dos Relatórios de Gestão do 3º Quadrimestre de 2014, na Casa Legislativa Municipal. Esta audiência realizar-se-á no dia 24 de março do corrente ano, às 16:00min.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1809296

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GP/FMS Nº. 046/2015

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA, matrícula nº. 11.285, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores: **Monique Pessanha da Costa**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27.354, **Djanane Pereira Caldeira**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26.794 e **Alessandra Silveira Manhães Sodré**, Assistente Administrativo, portadora da matrícula funcional nº 25.432, integrantes do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, para que, sob a presidência do primeiro, constituam Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, os fatos noticiados nos autos protocolizados sob o n.º2015.099.000184-1-MM.

II - Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2015.

Dr. José Manuel Correa Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1808917

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA FMIJ Nº. 02/2015

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Art. 37, "caput" da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado sob o Regime Jurídico Administrativo em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal da Infância e Juventude, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº. 8.295/2012.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado Nº.01/2015 será coordenado pela COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO - CAPS.

RESOLVE:

Art. 1º. - Para fins de instrução da presente, ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de realização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado Nº.01/2015:

| Nome do Funcionário | Matrícula | Natureza |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Maria Rita Fundão Maciel | 19632 | Estatutária |
| Renato Gonçalves dos Santos | 19043 | Estatutário |
| Mayara Nalim de Oliveira | 33180 | Estatutária |
| Lucienne Beatriz | 30289 | Estatutária |
| Pedro Luis Barreto de Mello | 30335 | Estatutário |

Art. 2º - Revogada a disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de Março de 2015.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES
- PRESIDENTE -

Id: 1809317

PORTARIA FMIJ Nº. 03/2015

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 286/2014 no qual a Chefe do Poder Executivo, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro da Administração Municipal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal determinou que todos os Secretários Municipais, Presidentes das Fundações, Diretores, Presidente das Autarquias e das Empresas Públicas deverão tomar todas as providências para a supressão dos contratos e convênios de caráter contínuo de no mínimo 20% (vinte por cento) dos valores atualmente contratados e em casos específicos a supressão poderá ultrapassar o referido percentual e, se necessário, até mesmo o cancelamento do convênio ou do contrato, conforme a Lei 8.666/93 ou atendendo superior interesse público.

CONSIDERANDO a importância e o bom funcionamento dos acolhimentos institucionais mantidos pelo Município e a essencialidade dos profissionais que atuam em tais instituições para a manutenção dos acolhimentos e da segurança dos menores institucionalizados, que a ausência destes profissionais ocasionaria uma grande perturbação, incidindo na descontinuidade da atuação dos acolhimentos funcionais.

CONSIDERANDO e reiterando que o agente social se trata de função indispensável ao funcionamento dos acolhimentos institucionais, cumprindo o que é dever inafastável da Fundação Municipal da Infância e Juventude, que se consubstancia em empreender todos os esforços que efetivem o princípio fundamental de proteção integral à criança e ao adolescente, assegurando abrigo, apoio sócio-educativo, sócio-familiar e assistência material, moral, médica e psicológica, nos termos do artigo 227, da CF, e Artigos 4º, 6º, 7º, 15, 70, 86, 87, 88, 90 da Lei n. 8.069/90, que de maneira alguma poderá ser descontinuado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 02/2015 que nomeou os Servidores para comporem a Comissão de realização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, e considerando o prazo de realização do referido Processo Seletivo.

RESOLVE:

Ante todo o exposto com fulcro no princípio da legalidade, da publicidade, da imperiosa necessidade, ratificar o edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2014, prorrogar até o dia 30/04/2015 os contratos temporários das funções do referido edital.

Campos dos Goytacazes, 23 de Março de 2015.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES
- PRESIDENTE -

Id: 1809319

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Processo: 2015.103.000005-6-PR INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 055.001/2015 - PGM da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, adjudicando à empresa MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, LIVROS DIDÁTICOS, da Educação Infantil- maternal até o 5º ano do Ensino Fundamental, com prestação de serviços de Formação de Professores com mais de 40h, com base no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, com valor de R\$ 10.304.089,54 (dez milhões trezentos e quatro mil oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 25/02/2015.

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

(*Republicado por incorreção*),

Id: 1808965

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 12/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR o Guarda Civil Municipal **IVAN SILVA DE SOUZA**, matrícula 13573, pelo excelente serviço prestado, no dia 02/02/15, quando ao presenciar uma mulher na companhia de uma criança, de aproximadamente 4 anos, adentrar num coletivo urbano pedindo esmola, solicitou imediatamente que o motorista do ônibus parasse em frente ao Batalhão da Polícia Militar, onde este agente pediu apoio e ato contínuo procederam a 134ª DP, sendo aquela autuada por abandono intelectual. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que o louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 13/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 952/2010 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 06 de outubro de 2010, que instituiu Comissão Interna para recebimento de materiais que derem entrada na GCM.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 14/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Nomear os Guarda Cívis Municipais **HODINEY PERES DE SOUZA**, matrícula 13056, **CLÉCIO ANDRADE DE SOUZA**, matrícula 14777 e **MARCELO SANTOS DA SILVA**, matrícula 13544, para compor a Comissão Interna para recebimento de materiais que derem entrada nesta GCM.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt da GCM

Id: 1808922

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

JULGAMENTOS REF.: Fevereiro 2015.

| RECURSOS DEFERIDOS | | | |
|--------------------|-----------|----------|---------|
| PROCESSO | Nº AUTO | PROCESSO | Nº AUTO |
| 0213/15 | H29290129 | | |

| RECURSOS INDEFERIDOS | | | |
|----------------------|-----------|----------|-----------|
| PROCESSO | Nº AUTO | PROCESSO | Nº AUTO |
| 0128/15 | H29285591 | 0201/15 | H29290042 |
| 0144/15 | H29286565 | | |

Campos dos Goytacazes, 17/03/2015.

Bianca Nogueira G. I. de Andrade
Presidente da JARI.

Id: 1808936

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº008/2015 **PAES VIANA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 28.889.640/0001-13, estabelecida LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO - 4º DISTRITO, neste Município, para extrair "**ARGILA**" no imóvel rural denominado "**SAQUAREMA PEQUENA**", na localidade de "São Sebastião" - 4º Distrito, numa área de "**2,35**" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude - **21°48'42"317** e Longitude - **41°12'37"867** de propriedade da **PAES VIANA LTDA**, pelo prazo de **02** anos.A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de Março de 2015.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº009/2015 **BARROSO EXTRAÇÃO & COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 08.151.620/0001-33, estabelecida RODOVIA BR 101 - KM 55, S/Nº - MORRO DO COCO, neste Município, para extrair "**SAIBRO**" no imóvel rural denominado "**FAZENDA SÃO JOSÉ**", na localidade de "Morro do Coko", numa área de "**49,77**" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude - **21°24'12"500** e Longitude - **41°20'42"100** de propriedade da **DANILO CORDEIRO BARROSO**, pelo prazo de **05** anos.A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de Março de 2015.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº012/2015 **MARTINS E CRESCO INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 07.309.047/0001-80, estabelecida na ESTRADA DO AÇÚCAR S/Nº, 3º DISTRITO, para extrair "**ARGILA**" no imóvel rural denominado "CERCADO GRANDE", na localidade de "SÃO BENTO", neste município, numa área de "**6,93**" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude - **21°54'55"686** e Longitude - **41°08'37"752** de propriedade da **MARTINS E CRESCO INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA**, pelo prazo de **02** anos. A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de Março de 2015.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Id: 1809302

Portaria SMMA nº 22/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Gestores de Contratos:
MILENA BATISTA ROCHA, MAT. 33001, contratos referentes ao processo 2013.035.000435-4-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores relacionados para fiscais de Contratos:
CARLOS RONALD MACABU AREAS, MAT. 33.005 / MARCELO LEANDRO GAMA MAT. 17.545 ; contrato referente ao processo 2013.035.000435-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 05/2014.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2015.

Zacarias Albuquerque de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Id: 1809303

Portaria SMMA nº 23/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Gestores de Contratos:

MILENA BATISTA ROCHA, MAT. 33001, contratos referentes ao processo 2013.035.000435-4-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores relacionados para fiscais de Contratos:

SERGIO FARIA PEREIRA, MAT. 12237 / NEY LUCIO RANGEL BOECHAT MAT. 33910; contrato referente ao processo 2013.035.000431-5-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2015.

Zacarias Albuquerque de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Id: 1809304

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Procuradoria Geral do Município

CPJA DE CONCUBINATO

EDITAL 03/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia 27/03/2015, a partir das 9:00h na SECRETARIA DE GOVERNO, situada na Avenida José Alves de Azevedo, s/n, Centro, altos da Rodoviária, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessada no processo nº 2013.115.032841-4-PA, em que é requerente HELOISA GOMES HADDAD.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2015.

Leonam de Menezes Rodrigues
Presidente

Id: 1809315

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 111/2015

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos PARCELAMENTOS, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

| | | | | | | |
|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| I. Mobiliarias | 0000011697 | 0000070425 | 0000075655 | 0000045822 | 0000138938 | 0000033070 |
| 0000145232 | 0000071774 | 0000128925 | 0000106644 | 0000059226 | 0000034359 | 0000057690 |
| 0000149792 | 0000140414 | 0000129990 | 0000055928 | 0000111103 | 0000144998 | 0000138867 |
| 0000026632 | 0000132216 | 0000142661 | 0000120032 | 0000155206 | 0000133079 | 0000003394 |
| 0000037718 | 0000155214 | 0000026542 | 0000015544 | 0000032651 | 0000097607 | 0000163375 |
| 0000023036 | 0000041974 | 0000005510 | 0000121850 | 0000146354 | | |

Id: 1808746

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.105.000136-7-PR

Carta Convite nº 167/2013

Contrato nº 052/2014

Empresa Contratada: PLANCASA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28.318.665/0001-67

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para obra de galeria de águas pluviais nas ruas: Nossa Senhora de Lurdes, Boa Vista, José Pacheco dos Santos e Celso Ferreira Barbosa- Tocos, sem reflexo financeiro. Prazo aditivado: 10 (Dez) meses.

Data da assinatura: 03/04/2014

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2015.

(Republicado por ter saído com incorreção)

*1ª publicação em 20/03/2015

Id: 1809372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO- PRAZO

Processo nº 2014.105.000084-8-PR

Concorrência Pública nº 008/2014

Contrato nº 0252/2014

Empresa Contratada: HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 03.311.104/0001-05

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de pavimentação, drenagem e construção e urbanização na Rua Maracanã- Guarus- Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro. Prazo aditivo: 06 (seis) meses.

Data da assinatura: 28/11/2014.

Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1809373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

PROCESSO Nº 2013.035.000431-5-PR

PREGÃO Nº 066/2013

CONTRATO Nº 0019/2014

EMPRESA CONTRATADA: OBRADECK CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 08.380.128/0001-30

OBJETO: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para execução de serviços para roçada mecanizada e manual de vegetação de taludes e limpeza manual de trechos do espelho d'água dos canais Campos Macaé, Canal de Coqueiros, Canal do Saco, Canal Vila Rainha, trecho entre Av. Alberto Lamego e a Av. Presidente Kennedy, e canal que nasce na lagoa do vigário corta a Av. José Carlos Pereira Pinto até o residencial Lapa, e limpeza manual de vegetação nas áreas desocupadas, com a demolição de casas nas faixas marginais da lagoa do Vigário e lagoa do Jacu, com supressão. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 129.811,52 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1809374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2013.035.000431-5-PR

PREGÃO Nº 066/2013

CONTRATO Nº 0019/2014

EMPRESA CONTRATADA: OBRADECK CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 08.380.128/0001-30

OBJETO: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para execução de serviços para roçada mecanizada e manual de vegetação de taludes e limpeza manual de trechos do espelho d'água dos canais Campos Macaé, Canal de Coqueiros, Canal do Saco, Canal Vila Rainha, trecho entre Av. Alberto Lamego e a Av. Presidente Kennedy, e canal que nasce na lagoa do vigário corta a Av. José Carlos Pereira Pinto até o residencial Lapa, e limpeza manual de vegetação nas áreas desocupadas, com a demolição de casas nas faixas marginais da lagoa do Vigário e lagoa do Jacu.

VALOR ADITIVADO: 388.765,25 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO ADITIVADO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2015.

(Republicado por ter saído com incorreção)

*1ª publicação 09/03/2015

Id: 1809375

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014.021.000066-3-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATO Nº: 0001/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SANFER VILA COMERCIO MAQUINAS LTDA

CNPJ: 39.240.676/0001-98

OBJETO: Aquisição de material de rouparia para a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

Valor global: R\$16.253,00 (Dezesseis mil, Duzentos e cinquenta e três reais).

Campos dos Goytacazes, 18 de Março de 2015.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do FMAS

Id: 1808924

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013.044.000506-5-PR

PREGÃO Nº: 025/13

CONTRATO Nº: 001/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM OS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FMJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CNPJ: 10.614.866/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) MESES

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
=Presidente da FMJ=

Id: 1808747

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital n.º 004/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.419/2013 e pela Lei Federal n.º 8.069/90 - ECA, e conforme a aprovação em reunião plenária ordinária realizada no dia 10 de Março de 2015:

1. Considerando o Melhor Interesse Público, em especial o interesse das crianças e adolescentes, bem como suas famílias que são acompanhados e beneficiados pelos Programas e Projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

2. Considerando a atual demanda do Município quanto aos Programas e Ações que fazem o acompanhamento e orientação psicossocial às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

3. Considerando os Princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Impessoalidade e Publicidade.

RESOLVEM, aprovar o presente Edital, com as regras que seguem:

1 - DO OBJETO

- O presente Edital tem por objeto regulamentar os critérios para celebração de convênio para o financiamento de ações referentes ao acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade, encaminhadas através dos Conselhos Tutelares, Vara da Infância, Juventude e do Idoso, Ministério Público e demais entidades/equipamentos que compõem a rede de proteção do Município, na forma da lei n.º 8.069/90 (ECA).

1.1- As normas definidas por este Edital se aplicam ao financiamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ durante o ano de 2015, e excepcionalmente, na forma de Programa, para o período compreendido entre os meses de maio a dezembro de 2015.

1.2 - DO PROGRAMA

1.2.1 - O programa a ser apresentado pela entidade interessada será para o acompanhamento e orientação psicossocial às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhadas através dos Conselhos Tutelares, Vara da Infância, Juventude e do Idoso, Ministério Público e demais entidades/equipamentos que compõem a rede de proteção do município.

1.2.2 - Meta de Atendimento: 100 famílias

1.2.3 - Per capita mensal - R\$ 251,70 (Duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 - Considerando a per capita estabelecida no presente Edital, os recursos financeiros serão destinados para atender as seguintes despesas:

a) Recursos humanos: compreendendo remuneração, encargos sociais e trabalhistas, não podendo ultrapassar os limites legais do valor total do programa/projeto;

b) Consumo: compreendendo alimentação, material didático-pedagógico, material de escritório, material de limpeza e higiene, combustível, custeio de locomoção, serviços de terceiros.

2.1.1 - As despesas de consumo deverão ser discriminadas e quantificadas na planilha de custos inclusa no Projeto Técnico.

2.1.2 - A contratação dos profissionais de nível superior, médio e fundamental, proposta pela entidade, estará sujeita a avaliação do CMPDCA, considerando a especificidade das ações do programa.

2.1.3 - Poderá ser remunerado com recursos do FMIA um assessor técnico de nível superior, desde que comprove experiência mínima de 02 (dois) anos, por meio de currículo, em consonância com a deliberação nº034/2006 do CMPDCA.

2.2- A contratação dos recursos humanos deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Obediência aos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

b) Observação aos princípios que regem a Administração Pública;

c) A remuneração dos profissionais com recursos do FMIA não poderá ser superior ao piso estadual estabelecido para a categoria, ou pela Convenção Coletiva da Categoria, incluindo-se os profissionais liberais e serviços congêneres prestado por pessoa jurídica, em consonância com a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento nº 01/2012);

2.3 - Não poderão ser utilizados os recursos do FMIA para remuneração de membros da diretoria da entidade, bem como de servidores públicos de qualquer espécie (estatutários, celetistas, comissionados ou titulares de mandato eletivo), de quaisquer entes da federação, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.4 - Para a contratação e remuneração de recursos humanos, as entidades deverão observar a Resolução CMPDCA n.º 015/2014.

2.5 - O FMIA não financiará despesas com hora extra, bem como taxas bancárias (salvo as de manutenção da conta e de emissão de extrato da conta específica do programa), multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica.

2.6 - O FMIA não financiará investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, de acordo com o inciso V do Art.16 da Resolução CO-NANDA 137 de 21 de janeiro de 2010. Além disso, o Fundo também não financiará a aquisição ou aluguel de material permanente inclusive veículos e maquinários de qualquer espécie.

2.7- Os recursos do FMIA somente poderão ser utilizados para despesas de serviços de água, luz, telefone e internet no espaço destinado única e exclusivamente à execução do programa.

2.8 - O valor da per capita estabelecida refere-se ao máximo que poderá ser financiado pelo FMIA, sendo que as entidades deverão atender ao princípio da economicidade no cálculo dos custos a serem propostos para financiamento.

2.9 - Os recursos destinados pelo FMIA deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro correspondente a vigência do convênio e no caso de não utilização da integralidade dos recursos, o saldo deverá ser devolvido a conta do FMIA ao término do exercício.

2.10 - A utilização dos recursos do convênio deve estar adstrita às regras estabelecidas na Instrução Normativa SMCO/PMCG n. 001/2012 e Resolução CMPDCA n.º 013/2014, bem como demais normativas que estabelecem regras para a prestação de contas de recursos públicos.

3 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

3.1 - O acompanhamento e fiscalização do programa financiado com recursos do FMIA será efetuado pelo CMPDCA, mediante visitas técnicas e elaboração de relatórios periódicos, considerando as metas definidas nos respectivos planos de trabalho e atenderá a legislação e normativas em vigor.

3.2 - A entidade fica obrigada a enviar para a Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, mensalmente, a prestação de contas, com cópia ao CMPDCA, atendendo as normas definidas na Instrução Normativa SMCO/PMCG n. 001/2012 e Resolução CMPDCA n.º 013/2014 e anualmente para a Secretaria do CMPDCA, até a primeira quinzena de janeiro do ano subsequente o relatório anual de cumprimento de objeto.

3.3 - Poderão ser propostas alterações no Plano de Trabalho executado pela entidade durante o seu desenvolvimento, desde que não altere o valor do financiamento e que sejam relevantes para o aprimoramento das ações.

3.3.1 - As alterações poderão ser propostas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento ou pela própria Entidade e serão avaliadas pelas Comissões e Equipe Técnica do CMPDCA, submetidas à apreciação da Diretoria que poderá decidir aprovando ou não a alteração solicitada ou submeter à deliberação da plenária do CMPDCA.

4 - DA SELEÇÃO DO PROGRAMA

4.1 - Será selecionado, apenas (01) um programa, cuja entidade:

a) Obtiver parecer positivo da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe Técnica do CMPDCA, bem como deliberação da Plenária do CMPDCA em reunião especialmente convocada para este fim.

b) Possuir registro no CMPDCA;

c) Comprovar estrutura organizacional e física compatível com a proposta apresentada. Ressalta-se que a sede, em que serão desenvolvidas as atividades, deve estar localizada em área central deste Município;

d) Apresentar contrapartida de no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor a ser financiado;

e) Apresentar adequação da proposta do programa/projeto às determinações da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei Municipal 8.419/2013 e as Resoluções do CONANDA pertinentes; bem como às deliberações da Diretoria, Comissões e Plenária do CMPDCA e legislação municipal de convênios e prestação de contas;

f) Comprovada experiência na área de atuação no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares.

4.2 - Entende-se por contrapartida as despesas com recursos humanos, bens e serviços economicamente mensuráveis ao custo exclusivo da entidade interessada, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infraestrutura e que sejam diretamente aplicadas no programa/projeto.

4.3 - A seleção do programa ficará condicionada à regularidade jurídico-fiscal e de prestação de contas da entidade.

4.4 - A seleção do programa por deliberação do CMPDCA não garante a celebração do convênio e respectivo financiamento, o qual estará vinculado à disponibilidade de recursos do FMIA.

4.5 - No caso de aprovação de programa, cujos valores ultrapassem as disponibilidades de recursos do FMIA, a entidade selecionada deverá fazer as devidas adequações, segundo critérios definidos pelo CMPDCA.

4.6 - O valor solicitado pela entidade estará sujeito à alteração conforme a avaliação e deliberação do CMPDCA.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - As entidades interessadas deverão encaminhar ofício de solicitação ao CMPDCA, anexando a seguinte documentação e atendendo as seguintes condições:

a) 02 cópias do Plano de Trabalho;

b) 02 cópias do Projeto técnico;

c) 01 CD contendo o Plano de Trabalho e o Projeto técnico

d) Atestado de Filantropia se dispuser;

e) Estatuto Social adequado a vigente lei civil, com assinatura de advogado e registro em cartório;

f) Comprovante de regular registro no CNPJ;

g) Ata regular da eleição e posse da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal registrada em cartório;

h) Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;

i) Balanço e relatório do último exercício financeiro;

J) Na forma do Decreto n.º 006/2009, para a celebração de convênios, a entidade proponente deve ter sido criada e devidamente registrada há mais de 05 (cinco) anos a contar da publicação deste Decreto;

5.1.1 - É indispensável à apresentação em conjunto de todos os documentos relacionados no item anterior, sob pena de não recebimento do ofício de solicitação.

5.1.2 - Caso o programa da entidade seja selecionado para financiamento, serão exigidos os documentos definidos na IN SMCO n.º 01/2012 para a formalização do convênio, sem prejuízo de outros que poderão ser exigidos por deliberação da Diretoria do CMPDCA e demais órgãos municipais.

5.2 - A entidade que não estiver com seus órgãos administrativos e deliberativos regularmente constituídos e em pleno funcionamento, bem como seus dirigentes não estiverem exercendo pessoalmente seus respectivos mandatos, não poderá ter o programa financiado.

5.3 - Não serão aceitos programas de entidades que se encontram com registro provisório e/ou suspenso no CMPDCA, bem como se suas contas do exercício anterior forem objeto de reprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.

5.4 - A entidade que anteriormente teve programa/projeto financiado por qualquer outra fonte pública e privada deverá comprovar a aprovação da utilização dos recursos repassados pelo órgão cedente; no caso de financiamento em andamento, deve provar regular prestação de contas.

5.5 - Os repasses dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) serão suspensos, a qualquer tempo, se for verificada irregularidade na utilização ou prestação de contas de verbas públicas cedidas por qualquer órgão público em exercício anterior; ao suspender os repasses, o CMPDCA fará imediata comunicação à Procuradoria Geral do Município, ao Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, e aos demais órgãos que houver por bem comunicar.

5.6 - A documentação e a regularidade do funcionamento dos órgãos administrativos da entidade serão examinadas pela assessoria jurídica do CMPDCA, que emitirá parecer para a deliberação da Plenária.

5.7 - As isenções obtidas pelas entidades em razão do Atestado de Filantropia deverão ser consideradas nas planilhas de custos apresentadas e por consequência os valores das per capita serão diminuídos, motivados exclusivamente por esta especificidade, em atendimento ao princípio da economicidade.

5.7.1 - Se na vigência do convênio, a entidade perder o Atestado de Filantropia será única e exclusivamente responsável pelos encargos devidos em razão da ausência do referido atestado.

6 - DO PROJETO TÉCNICO

6.1 - O Projeto Técnico e o Plano de Trabalho devem ser apresentados conforme modelo fornecido pelo CMPDCA. As entidades interessadas em apresentar projetos/programas devem solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail equipetecnica@cmpdca@gmail.com

6.2 - É de responsabilidade da entidade interessada a apresentar o projeto técnico, o acompanhamento, e se for o caso a comunicação oficial ao CMPDCA, sobre o eventual não recebimento dos modelos definidos no item 6.1.

6.3 - É de responsabilidade da entidade o preenchimento do Projeto Técnico e Plano de Trabalho de acordo com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1 - O projeto técnico deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, encadernadas em espiral, numeradas cronologicamente juntamente com plano de trabalho, e 01 (uma) via do projeto e do plano de trabalho apresentados em CD, atendendo as exigências deste Edital, devendo ser protocolado na Secretaria do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, 335, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

7.2 - O original do projeto técnico que foi entregue ao CMPDCA, de modo algum será devolvido.

8 - DO PRAZO

8.1 - Os documentos estabelecidos no item 5.1 deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA até o dia 01 de abril de 2015, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

8.2 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo.

8.3 - Não serão aceitos projetos técnicos fora do prazo estabelecido.

9 - DO CALENDÁRIO.

| | |
|---|------------|
| Data do lançamento do Edital | 20/03/2015 |
| Data final para entrega das propostas | 01/04/2015 |
| Deliberação da Plenária - resultado final | 14/04/2015 |
| Publicação do resultado final | 16/04/2015 |

9.1 - As entidades poderão solicitar ao CMPDCA, através de ofício, cópia do parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento e terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação da Aprovação Técnica, para a interposição de recurso, que será analisado e submetido à Diretoria e Plenária do CMPDCA para decisão final.

10 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS

10.1 - Em conformidade com o Regimento Interno do CMPDCA, as comissões de avaliação e monitoramento e finanças e a equipe técnica do Conselho serão responsáveis pela análise e emissão de parecer sobre as propostas apresentadas. Após avaliação, os pareceres serão encaminhados para apreciação da Diretoria e em seguida para deliberação da plenária do CMPDCA.

10.2 - Na avaliação do Projeto Técnico e planilha de custos apresentados pelas entidades serão considerados a per capita estabelecida na modalidade, os princípios da Administração Pública, Resoluções e Deliberações do CMPDCA, normativas municipais e outras legislações pertinentes, bem como as regras deste Edital.

10.3 - Terão prioridade para fins de financiamento o programa cuja sede esteja situada em área Central do Município, segundo critérios definidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, em observância a facilidade do acesso para os usuários.

10.4 - Ficam impedidos de apreciar e avaliar os projetos, os membros da diretoria, das comissões, bem como integrantes de equipe técnica do CMPDCA que tenham qualquer vínculo com entidade proponente de programa/projeto.

10.6 - Na avaliação dos projetos técnicos serão observados os seguintes critérios:

a) atendimento às normas e regras estabelecidas neste Edital;

b) compatibilidade dos objetivos dos programas com os âmbitos de ação estabelecidos pelo ECA, CMPDCA e por este Edital;

c) relevância da proposta, considerando as demandas do município a fim de que possa contribuir para o fortalecimento da proteção socioassistencial municipal;

d) apresentação clara e objetiva do Plano de Trabalho contendo objetivo(s), meta(s) e a proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

e) Apoio e orientação aos grupos familiares das crianças e adolescentes envolvidos no programa;

f) coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos, além da identificação da contrapartida ao programa/projeto que será financiado.

11 - DO PÚBLICO ALVO

11.1 - A proposta deve estar voltada para o acompanhamento às Famílias em vulnerabilidade social e em situação de violação de direitos.

12 - DO CONVÊNIO

12.1 - A celebração de Convênio entre o CMPDCA e a organização não governamental e excepcionalmente as governamentais, para o financiamento do programa com recursos do FMIA, somente se dará com aquelas que estejam de acordo com as exigências deste Edital, bem como ofereçam condições para a concretização dos objetivos e Plano de Aplicação e que atendam as normas que tratam da celebração de convênios com a Administração Pública, observando seus princípios.

12.2 - Fica a entidade conveniada obrigada na divulgação, através de modelo fornecido oportunamente pelo CMPDCA, que deverá ser afixado na fachada ou na entrada principal da entidade, com exibição para a via pública frontal, fazendo a publicidade de que seu programa tem o financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA por convênio com o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, divulgando o nome do Município de Campos dos Goytacazes e a marca da atual gestão municipal, exibindo as logomarcas dos referidos entes, sob pena de imediata suspensão do financiamento.

12.3 - Atendendo ao princípio da Publicidade, a entidade conveniada fica obrigada a manter em local visível, a relação dos profissionais remunerados com verba do FMIA, contendo nome completo, função, número de registro no órgão de classe, quando a lei assim determinar, bem como horário de trabalho.

12.5 - Os casos omissos serão avaliados pela comissão de Avaliação e Monitoramento e encaminhados para providências da Diretoria e, se necessário for, para deliberação da Plenária do CMPDCA.

12.6 - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente CMPDCA

Id: 1808148

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO - "MEIA PENSÃO") visando atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de abril de 2015 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2015.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira da FCJOL

Id: 1809370

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 878 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Carlos Adão Rodrigues Barcelos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Carlos Adão Rodrigues Barcelos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

(Republicado por ter saído com incorreção.)

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 879 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Ronaldo Pinheiro da Rocha Paranhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Ronaldo Pinheiro da Rocha Paranhos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

(Republicado por ter saído com incorreção.)

Id: 1809297

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 045/2015, HOMOLOGO o resultado do convite nº 011/2015 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa para Serviços Especializado de Fotocópias, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora: **L R CRESPO CÓPIAS E SERVIÇOS ME**, que apresentou o valor global de R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais) - CNPJ nº. 14.515.275/0001-72.

Em 18 de março de 2015.

Edson Batista
Presidente da CMCG

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 052/2015, HOMOLOGO o resultado do convite nº 012/2015 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora: **ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, que apresentou o valor global de R\$ 70.498,50 (Setenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). - CNPJ nº. 10.636.394/0001-22.

Em 18 de março de 2015.

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1809298

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 041/2015

Convite: 005/2015

Contrato nº 023/2015

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos tipo sedan executivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: VLAVL Machado Publicidade LTDA

CNPJ: 11.368.658/0001-77

Valor: R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais)

Vigência: 05(cinco) meses, a partir de 06/03/2015 a 05/08/2015.

Data de assinatura: 06/03/2015

Dotação: PT. 112200672724

Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2015.

Edson Batista
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 016/2015

Contrato nº 027/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para irrigação dos jardins no entorno da CMCG e da EMUGLE.

Contratada: Estação das Plantas Serviços e Comércio Ltda. - ME

CNPJ: 39.905.615/0001-91

Valor: R\$ 73.640,16 (setenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos)

Vigência: 08 (oito), a partir de 16/03/2015 a 15/11/2015.

Data de assinatura: 16/03/2015

Dotação: PT. 112200672724

Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2015.

Edson Batista
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 044/2015

Contrato nº 028/2015

Objeto: Serviço de engenharia continuado para manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos e hidráulicos dos equipamentos e das instalações, com fornecimento de material e equipamentos, visando atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: Souza Silvestre Locações e Serviços Eireli - ME

CNPJ: 18.404.932/0001-65

Valor: R\$ 143.671,20 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Vigência: 12(doze) meses, a partir de 16/03/2015 a 15/03/2016.

Data de assinatura: 16/03/2015

Dotação: PT. 112200672724

Despesa: 449051

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2015.

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1809397

